

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138 /2016

Aos 20 dias do mês de junho de 2016, autorizado pelo ato das folhas (25) do processo de Pregão Presencial nº 055/2016, Processo de Registro de Preços nº 087/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 041/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA EPP**, CNPJ nº 03.835.661/0001-25, representado pelo Sr. **Antoun El Moallem**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	500	UN	TRAVESSEIRO 0,30 X 0,40 Infantil. Tecido da capa 100% algodão, enchimento 100% fibra de poliéster siliconizada, extra macia, não alérgico, lavável, higiênico e inodoro.	TRISSOFT	7,70	3.850,00
06	190	PÇ	TOALHA DE MESA Para mesa retangular de 6 cadeiras. Tecido 100% algodão. Medindo 140 cm x 210 cm. Estampas variadas. O produto deverá possuir etiqueta, informando a composição do tecido, o nome do fabricante e as respectivas medidas. Garantia do fornecedor: 3 meses contra defeitos de fabricação. Conteúdo da embalagem: 1 toalha de mesa.	TEKA	23,50	4.465,00
07	200	PÇ	FRONHA P/ TRAVESSEIRO PERSONALIZADA SUS/ITAJUBÁ 100% Algodão 180 fios x Medida aproximada 75cm x 55cm cor azul LOGO SUS	ARTEX	14,00	2.800,00
08	300	UN	LENÇOL DE SOLTEIRO PERSONALIZADO SUS/ITAJUBÁ DE 150 A 200 FIOS, 100 % algodão tamanho aproximado :0,90mx1,88mx30cm cores branco e ou azul LOGO SUS	ARTEX TOTAL MIX	41,50	12.450,00
09	150	UN	TOALHA DE ROSTO 30X60 PERSONALIZADA SUS/ITAJUBÁ 100% Algodão. Cor branca com logo do SUS NA COR AZUL	SANTISTA	8,90	1.335,00
10	25	UN	TRAVESSEIRO Adulto Descrição do Produto: Medida: 70cmX50cm Revestimento: 50% poliéster X 50% algodão Enchimento: Poliéster 100% -Macio, suave, inodoro, leve e lavável	TRISSOFT	19,90	497,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 25.397,50 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. A entrega dos produtos deverá ser no Almoarifado Central, sito à Rua Miguel Braga, 740 , Bairro Boa Vista no horário das 07:00 às 16:00 no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da ordem de Compras.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

5. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00	02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00
---	---
8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 055/2016
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. **Tania Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 055/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Antoun El Moallem**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 20 de junho de 2016.

IHABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA EPP

Antoun El Moallem

Detentora da Ata

- Pag. 2

